



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001335

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

Ano 8

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0012/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONVOCA PARA ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

**DECRETO Nº 0012/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONVOCA PARA ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

**CONSIDERANDO**: que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001335

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada para a Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no dia 23 de março de 2023, das 8h às 14h, na Igreja Batista, localizada no Bairro do Japão, s/n em Presidente Tancredo Neves/BA, com o tema: “**Defender o SUS, a vida e a Democracia**”.

**Art. 2º** - A etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** A inscrições dos Convidados da Etapa Municipal da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves obedecerá ao quantitativo máximo estabelecido no Regimento Interno da Conferência de Saúde e ocorrerá no período do dia 23 de fevereiro a 20 de março de 2023, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SANTOS MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO SANTOS BRITO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001335

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

Ano 8

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP

**OBJETO.** Constitui objeto desta licitação, o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Seleção das melhores propostas para fornecimento de pães ao Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães e Secretaria Municipal de Administração deste Município, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, conforme **Ata de Registro de Preços nº 001/2023** e demais elementos que compuseram o Registro de Preços, Termo de Referência, Edital e Proposta Vencedora, os quais ficam integradas como se aqui estivessem transcritas.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Acatando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 008/2023, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP** e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação e ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa no seguinte valor.

Lote	1ª colocada	Valor Registrado
01	JOSEILTON DE JESUS SILVA 86977774533	R\$ 90.000,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos contados da convocação, assinar o Ata Registro de Preço consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – BA, 01 de Fevereiro 2023.

**Antônio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal